



INDICAÇÃO
Nº 954/2021 ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

29 NOV 2021



PRESIDENTE

Considerando o Programa Especial de Regularização Tributária instituído pela Lei Municipal nº 5.663, de 3 de março de 2021 permitiu o parcelamento de débitos da Fazenda Municipal até o último dia 26 de novembro;

Considerando que, nos últimos dias do programa, havia grandes filas de munícipes que buscavam pelo parcelamento de suas dívidas;

Considerando que, aparentemente, ainda existe grande demanda de munícipes que querem parcelar suas dívidas junto ao erário;

Considerando que os programas de parcelamentos de dívidas são importantes para aumentar a arrecadação da Administração Municipal;

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, proposta legislativa para prorrogação do Programa Especial de Regularização Tributária instituído pela Lei Municipal nº 5.663, de 3 de março de 2021.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.


Natal Furlan
Vereador